



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06 DE 2025
AUTÓGRAFO Nº 28 DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 214, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE INSTITUI NORMAS PARA DENOMINAÇÃO DE LOCAIS PÚBLICOS, ADICIONANDO O PARÁGRAFO 4º AO ARTIGO 5º.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Fica adicionado o parágrafo 4º ao Artigo 5º da Lei Complementar nº 214, de 7 de dezembro de 2007, que institui normas para a denominação de locais públicos, com a seguinte redação:

“§4º A vedação disposta no parágrafo 3º deste Artigo não se aplica no caso de denominação de próprios públicos e áreas de lazer que não tenham código postal definido”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 13 de maio de 2025.

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
1ª Vice-Presidente

VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS
2º Vice-Presidente

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES
1ª Secretário

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0A3VHES5GJXX60PT>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0A3V-HES5-GJXX-60PT

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1127/2025 - 13/05/2025 - 08:08 - 0A3V-HES5-GJXX-60PT